

00094.001163/2020-60



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 9/2020/COSIT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/09/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Carlos Augusto Pissutti Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COSIT/DITEC/SA-PR/SG-PR

Responsável pela demanda: Carlos Augusto Pissutti

Matrícula/SIAPE: 2321304

E-mail: carlos.pissutti@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2109

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Carlos Augusto Pissutti

Matrícula/SIAPE: 2321304

Cargo: Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

Lotação: COSIT/DITEC

E-mail: carlos.pissutti@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2109

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Pissutti
Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Necessidade de Contratação: Contratação de prestadora do serviço de comunicação via satélite para transmissão de voz, através do Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS) IRIDIUM , para o apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais em missões nacionais e internacionais.	
ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETIC)	
ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR - Desenvolver ações que aumentem a percepção do valor estratégico gerado pela TIC aos órgãos da PR.
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados.
OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC - Manter os recursos de infraestrutura atualizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de TIC e a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das metas institucionais, evitando a obsolescência de equipamentos críticos e a estagnação tecnológica.
OE14	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC - Ampliação da capacidade da infraestrutura e serviços de TIC entregues à PR, a fim de proporcionar os recursos tecnológicos necessários para o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A54	Atualizar parque tecnológico utilizado nas missões presidenciais	OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados.
		OE11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC - Manter os recursos de infraestrutura atualizados, a fim de garantir a continuidade dos serviços de TIC e a disponibilidade dos recursos necessários ao cumprimento das metas institucionais, evitando a obsolescência de equipamentos críticos e a estagnação tecnológica.

ALINHAMENTO AO PAC (2020)	
Item	Descrição
162	Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
<p>No âmbito da Presidência da República, as competências da Diretoria de Tecnologia da Presidência da República estão definidas no Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, quais sejam:</p> <p><i>“Art. 11. À Diretoria de Tecnologia compete:</i></p> <p><i>I - planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com:</i></p> <p>...</p> <p><i>b) o desenvolvimento, a contratação e a manutenção de soluções de tecnologia;</i></p> <p>...</p> <p><i>III - promover a segurança das comunicações no âmbito da Presidência da República; e</i></p> <p><i>IV - planejar e realizar, em articulação com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, as atividades técnicas de apoio de telecomunicações, de eletrônica, de rádio operação, de telefonia e de segurança eletrônica ao Presidente da República, incluídas as relacionadas com viagens, deslocamentos e eventos de que participe.</i></p> <p>Ainda, a Portaria nº 7, de 14 de março de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprova o Regimento Interno e estabelece:</p> <p><i>“Art. 74. À Coordenação de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos compete:</i></p> <p>...</p> <p><i>III - coordenar as atividades de apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais;</i></p> <p>...</p>

*Art. 75 – Ao Serviço de Apoio Tecnológico nos Eventos e Deslocamentos Presidenciais – SEDEP compete:
I – Planejar e executar as atividades de apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais;*

Neste contexto, entre as diversas competências sob sua responsabilidade, cabe à DITEC prover o suporte tecnológico e de comunicações nos eventos e deslocamentos, bem como nos aeroportos, heliportos e localidades para onde se desloquem as comitivas oficial, técnica e de apoio aos eventos presidenciais.

A contratação em comento está relacionada à substituição do contrato 62/2016, em razão da necessidade urgente de ampliação do número de equipamentos móveis em comodado para o atendimento da demanda por ocasião das viagens presidenciais em locais remotos sem cobertura de redes de telefonia fixa ou móvel celular.

Salienta-se que o principal usuário do serviço a ser contratado é o Ajudante de Ordens do Presidente da República. Supletivamente, o serviço será utilizado pelos componentes das comitivas do Escalão Avançado Presidencial, prioritariamente, o Coordenador-Geral e o Oficial de Transporte Aéreo, para a coordenação do evento e dos deslocamentos aéreos em locais desprovidos de redes telefônica fixa ou móvel celular.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A telefonia satelital apresenta-se como a única alternativa viável de comunicação de longa distância nos locais desprovidos de redes de telefonia fixa ou móvel celular no país ou no exterior.

6 - FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários serão oriundos do PTRES 085454 - ND 339040 - Fonte 100 (Recursos Financeiros).

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia para providências.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Pissutti
Coordenador de Segurança da Informação em Meios Tecnológicos

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Giovane Gomes da Silva

Matrícula/SIAPE: 3196332

Cargo: DAS-1

Lotação: SEDEP/COSIT/DITEC

E-mail: giovane.silva@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-2024

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Giovane Gomes da Silva
Chefe do Serviço na Coordenação de Segurança em Meios Tecnológicos

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Maria Clotilde Prado
Diretora de Tecnologia
Substituta

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula/SIAPE:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome do Integrante Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome da Autoridade Competente da Área Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pissutti, Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Gomes da Silva, DAS**, em 25/09/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clotilde Prado, Diretor(a) substituto(a)**, em 28/09/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2137243** e o código CRC **89BE2618** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001163/2020-60

SEI nº 2137243